PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2307 DE 13/03/08 a 14/03/08 pag. 07
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1600/2008

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COMPRAR PARTE DO LOTE RURAL Nº 62-A, EQUIVALENTE A 3.48 (TRES HECTARES E QUARENTA E OITO ARES) DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de **3.48 (três hectares e quarenta e oito ares)** parte do lote rural nº 62-A, matricula R-1.715, fls. 01 verso, R-4/1.715, que será desmembrado de uma área maior de propriedade de Carlos Elias dos Santos com anuência de Arlete de Oliveira e do Sr. Carlos Vinício de Oliveira Luciano, com limites e confrontações de acordo com o Mapa e Escritura Pública anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - O objetivo da aquisição de referida área é para implantação de Programa Habitacional no Município.

Art. 3.º - Deverá ser constituída uma Comissão mista de avaliação, para fins de apresentação de proposta de negociação, devendo ser composta de 02 (dois) vereadores indicados pela Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, e 02 (dois) membros representantes do Poder Executivo os quais serão nomeados por Decreto.

Art. 4º.- A Comissão mista de avaliação acompanhará o procedimento de aquisição e demais procedimentos, bem como o valor a ser pago pelo imóvel, que não poderá exceder R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem) reais.

Art.5º.- As despesas pertinentes da aquisição do referido imóvel deverão ser debitadas das seguintes dotações orçamentárias:

08 Secretaria de Infra-Estrutura
03- Coordenação de Engenharia e Projetos Urbanos
1.126 Construção de Casas Populares
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 10 de março de 2.008.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3903-1000 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT.